



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº
019/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 019/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA JRP TECNOLOGIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, situada a Rua Monteiro Lobato, 707 Vereador Sr. **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de ANTONIO ALVES RODRIGUES DA SILVA e ISABEL RODRIGUES DA SILVA, nascido em 05/05/1978, natural de Cassilândia -MS, portador da cédula de identidade RG nº 976.349 SSP/MT, expedida em 05/05/1998 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 550.564.311-68, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras s/nº no Bairro Jardim Panorama, na cidade de Paranatinga-MT, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JRP TECNOLOGIA LTDA**”, inscrita no C.N.P.J./MF **05.409.467/0001-03**, estabelecida na Rua: Amador Bueno, nº. 321, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, neste ato representado pelo Senhor **JOSE CARLOS PADOVAM JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, casado, Comunhão Parcial, nascido em 14/12/1981, profissão CONTADOR, nº do CPF: 890.634.811-87, identidade: 01501417707, órgão expedidor: DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEARA, número 234, bairro JARDIM SANTA ROSA, município SÃO JOSE DOS QUARTO MARCOS – MT, CEP: 78.285-000. Doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Este Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para implantação/conversão e Locação de Softwares para a Contabilidade Pública, administração orçamentária e financeira, controle e gerenciamento de folha de pagamento e recursos humanos, licitações, compras, contratos, almoxarifado, gerenciamento e controle de patrimônio público, gerenciamento da Secretaria e protocolo e atendimento a Lei Complementar 131/2009 para o período de **12 meses**, para atender as necessidades do Legislativo Municipal,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO

2.1. A vigência estabelecida para este Termo Aditivo está dentro do seguinte período: **13/12/2022 A 13/12/2023**. Vincula-se este Termo ao Processo de Carta Convite de nº 005/2021 e Contrato nº 019/2021.

Virgínia



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do Aditivo R\$ 63.841,44 (Sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro centavos), por um período de 12 meses (de 13/12/2022 á 13/12/2023), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 5.320,12 (Cinco mil trezentos e vinte e doze centavos) mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Cleiton Rodrigues da Silva – Presidente do Legislativo - Justifica-se o presente Termo Aditivo de Prazo e valor, tendo em vista a necessidade de darmos continuidade e entrega do objeto contratado, atendendo à solicitação da Câmara Municipal de Paranatinga-MT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial dos Municípios-AMM,

CLÁUSULA SETIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

7.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

7.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga-MT, 07 de dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
Ver. CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal Gestão 2021/2022

Contratante

JOSE CARLOS
PADOVAM

JUNIOR:89063481187

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS PADOVAM
JUNIOR:89063481187
Data: 2022.12.12 16:40:39 -0400

JRP TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J./MF 05.409.467/0001-03

Contratada

Rua Monteiro Lobato Nº 707 Bairro: Centro, Paranatinga – MT, Cep: 78870-000
Telefone: (66) 3573-4000

Página 2 de 3

Vinícius




**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

TESTEMUNHAS:

Wilson Aparecido Pimentel

NOME:
CPF:



NOME:
CPF:

Lucrecia Pereira da Silva
732 145 309 -34

CIENTE:

João Bosco dos Santos
JOÃO BOSCO DOS SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO

Adriana Maria Santos da Silva
ADRIANA MARIA SANTOS DA SILVA
GESTÃO DE CONTRATOS

Jonson Leandro Gunsch
JONSON LEANDRO GUNSCH
FISCAL DE CONTRATOS